



Projeto de Lei No 298/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.722, DE 22 DE ABRIL DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta-cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento do aluguel do prédio destinado ao funcionamento da Sede da Liga Municipal de Futebol de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

HIDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

DIRETOR MONTEIRO LEITE,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 22 de abril de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.